

Assunto: Re: Solicitação de Esclarecimento: Pregão Eletrônico nº 01/2024 - Processo Administrativo nº 91/2023

De: Falecom - CISBRA <falecom@cisbra.eco.br>

Data: 22/02/2024, 14:19

Para: Licitação | Rio Novo <licitacao@rionovosolucoesurbanas.com.br>

Boa tarde Fernando,

Com relação aos coletores, mão de obra imprescindível para a execução dos serviços, de quem será a responsabilidade de fornecê-los? CONTRATADA OU CONTRATANTE?

Os coletores serão de responsabilidade do contratante, fornecidos pelos municípios consorciados requerente.

Att,

Elton Moreira
Assistente Administrativo - CISBRA
(19) 3807-2010
www.cisbra.eco.br



Antes de imprimir pense no meio ambiente. Imprima com responsabilidade! 🌱

Em 22/02/2024 09:24, Licitação | Rio Novo escreveu:

Ao

Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas - CISBRA

A/C.: Sr. Agente de Contratação

Pregão Eletrônico nº 01/2024

Processo Administrativo nº 91/2023

O objeto da presente licitação e a prestação do serviço de locação de caminhão para coleta de resíduos sólidos domiciliares, de feiras livres e de varrição com motorista em

municípios integrantes do Consorcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas – CISBRA conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Prezado Senhor:

RIO NOVO SOLUÇÕES URBANAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 12.471.342/0001-79, com sede à Avenida Paulista, 2006 - Conjunto: 401 a 409 - Bela Vista – CEP: 01310-926, São Paulo, vem por meio deste, apresentar o presente **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS** em face do Edital supramencionado, conforme segue:

Após a leitura do edital supramencionado e anexos, não conseguimos identificar maiores informações sobre a disponibilização dos coletores, exceto no subitem **5.2.6, do item 5.2. VEÍCULOS:**

“5.2.6 - Estribo para no mínimo 4 (quatro) coletores;”

Entretanto, ainda sim, fica a dúvida com relação à disponibilização dessa mão de obra.

Diante do exposto, PEGUNTA-SE:

1. Com relação aos coletores, mão de obra imprescindível para a execução dos serviços, de quem será a responsabilidade de fornecê-los? CONTRATADA OU CONTRATANTE?

III - DO PEDIDO

Diante do exposto acima, requeremos a análise do presente pedido de esclarecimento dentro da celeridade que o processo exige.

Cordialmente,



Fernando Dias

Especialista em Licitações



(11) 3287-3760



rnsolucoesurbanas



rionovosolucoesurbanas